



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

ATA Nº 04/2009

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e nove, às quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-Saúde: Osvaldo Cardoso de Siqueira (representando o Presidente do IPAM), José Marly dos Santos Brando, Eliane Silvestrin Saretta e Paulo Roberto Andrade dos Santos, Conselheiros titulares juntamente com o Conselheiro suplente: Jorge Luis Dutra. Foi convidada para participar da reunião a Sra. Maria Cristiane Vieira da Silva, responsável pelo Setor de Cadastro do Instituto. Foi justificada a ausência dos Conselheiros Sr. Gustavo Valente Ruivo, por estar realizando um trabalho junto aos servidores públicos referente à Assembléia que será realizada no dia 30 de março e, do Sr. João Dorian da Silva, por estar num Seminário da DIESE, em Porto Alegre, sobre política salarial. A reunião foi iniciada com o Sr. Osvaldo apresentando os valores pagos pela UNIMED pelo transporte urbano. Ele informou que sem o acompanhamento de um médico o custo é R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos) e com o médico passa para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Ressalta que primeiro é necessário definir quais os transportes que serão realizados e em que situações. O Conselheiro Paulo solicita o custo de uma ambulância ou se tem como equipar a nossa. O Sr. Osvaldo esclarece que a nossa tem que ser leiloadada e que é necessária a compra de uma nova. O custo aproximado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais o gasto com três motoristas e quatro auxiliares de enfermagem. O Conselheiro Paulo demonstra sua preocupação pela falta de uma auditoria que verifique de forma mais adequada o que está sendo cobrado do IPAM. Reforça a questão de que tem muitos colegas que fazem um procedimento no hospital e é cobrado outro do plano. O Conselheiro Jorge acredita que a contratação do serviço terceirizado seja mais barata do que o serviço próprio. Saliencia que é importante investir no setor de auditoria e ressalta que a estrutura interna é essencial. A Sra. Cristiane questiona como fica a liberação do financiamento nos casos em que o servidor está hospitalizado. Ficou decidido que por enquanto ela continuará indo no Hospital para que ele possa assinar. Retornou para discussão o valor que está sendo pago para a taxa de vídeo e, a esse respeito o Sr. Osvaldo sugere que o IPAM pague 2/3 do valor cobrado pelo prestador. A Conselheira Eliane acredita que esta medida irá trazer problemas porque poderá ocorrer que alguns médicos aumentem o valor cobrado pelo uso do vídeo. Argumenta que devemos ver o impacto financeiro que este aumento causará. O Sr. Osvaldo é da opinião de que se um médico está cobrando muito acima do que os outros pelo mesmo procedimento o Instituto deverá conversar para que baixe o valor e caso contrário descredenciá-lo. O Conselheiro Brando concorda. O Conselheiro Brando solicita o levantamento dos valores pagos nos financiamentos para a taxa de vídeo, referentes ao ano de 2008. Em relação ao artigo 39, § 4º, do Decreto, que prevê que o refinanciamento não será admitido, a Sra. Cristiane acredita que deva prever outras situações como erro do IPAM. O Sr. Osvaldo diz que o re-financiamento não é somente em caso de erro do IPAM, que na prática existe muitas situações que estão vindo com outro viés. Acredita que deve ser suprimido "não será admitido re-financiamento". A Conselheira Eliane e a Sra. Cristiane são contrárias a esta sugestão porque com isso ficará muito aberto. O Conselheiro Paulo sugere que seja incluído nas disposições finais do Decreto que seja regulamentado um valor ou percentual máximo para que o gestor do Instituto possa autorizar o refinanciamento em situações específicas a serem definidas. O Conselheiro Brando esclarece que a Lei atualmente não permite e afirma que a redação do artigo 39 deverá ser melhorada. O Conselheiro Jorge sugere que seja incluso na redação "não será realizado re-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

financiamento salvo se a saúde do servidor esteja ameaçada ou salvo em situações em que a saúde do servidor esteja ameaçada". Ficou definido que será alterado o Decreto no artigo 39º, § 4º, para que sejam realizadas as alterações sugeridas acima e, que será solicitado o auxílio de um técnico para a elaboração da redação. O Conselheiro Brando verbaliza sua preocupação em relação aos gastos realizados, pois afirma que somos simplesmente pagadores porque hoje não existe um controle efetivo e que com isso temos um custo e que este custo nós temos que trabalhar melhor. Reforça a importância dos fatores moderadores porque o servidor tem que ter acesso ao custo que está sendo pago por ele, quais os locais mais baratos, mostrar as opções existentes. O Conselheiro Jorge afirma que o custo é muito alto e, que devemos melhorar o plano para que ele corresponda ao investimento. A Sra. Cristiane questiona sobre o financiamento da conta de reposição tendo em vista que o Decreto menciona que somente será financiada a conta para as pessoas que devem acima de três salários. Após discussão foi aprovado que a conta de reposição somente será financiada quando estiver acima do limite de três salários de contribuição do servidor. Em relação à correção da conta de reposição ficou decidido que incidirá sobre ela somente o índice da reposição salarial. Outra situação apresentada pela Sra. Cristiane diz respeito a duas situações graves que se referem que no Decreto anterior dizia que somente fará financiamento da conta se não houver lançado na folha de pagamento outros empréstimos consignados que atinjam os 30% (trinta por cento), ou seja, para realizar o financiamento o servidor não pode ter consignado este percentual em sua folha com outros empréstimos, como por exemplo, bancos e sindicatos. O Conselheiro Brando esclarece que o desconto do IPAM sempre foi prioritário, após vem os outros descontos. O problema está, conforme colocado pela Sra. Cristiane, no fato de que um destes servidores tem como desconto no contra-cheque referente a empréstimos do Sindicato com a Caixa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e que ele paga para o IPAM R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a título de conta de reposição. Todo o mês este servidor utiliza consultas em clínicas, atendimentos ambulatoriais, então a conta de reposição todo o mês está aumentando. Se for realizado financiamento será liberado a conta de reposição e, sua preocupação está no fato de que somando este empréstimo mais o que ele irá gastar mensalmente será um valor maior do que ele está descontando atualmente. O Conselheiro Brando questiona ao Conselho onde está o Serviço Social do IPAM que não está acompanhando este caso para ver o que está acontecendo. O Conselheiro Paulo afirma que ninguém em sua consciência vai se internar todo o mês para realizar exames, afirma que tem que verificar o que está de errado e, reforça que a assistente social tem que ver o que está acontecendo com esta família. Ficou decidido que será aberto um processo para a análise do caso relatado. A Sra. Cristiane relata que quando é realizado um financiamento da conta de reposição fica automaticamente liberado o saldo da mesma, mas bloqueia o saldo do servidor para a realização de outros financiamentos. Sugere que seja alterada esta situação para que o financiamento da conta de reposição não bloqueie outros financiamentos, ou seja, ser tratado de forma diferente. O Conselheiro Paulo questiona se uma pessoa financia a conta de reposição e ali mais ou menos trinta dias, por exemplo, ela necessite de um financiamento para algum procedimento essencial para a saúde como fica nestes casos. Acrescenta que este financiamento tem que ser tratado diferente de que um de óculos. Ficou aprovada esta solicitação. A Sra. Cristiane apresentou uma sugestão da tabela de financiamentos que será utilizada pelo Setor de Cadastro a qual foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Paulo solicita que para a próxima Reunião Ordinária do Conselho Gestor seja convidado para participar o Presidente do Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE, pois gostaria de maiores informações sobre as contas que foram aprovadas com algumas ressalvas, os pedidos realizados a mais de três meses que não tiveram respostas e referente uma multa transitada e julgada pelo Tribunal de Contas, de mais ou menos cinco mil reais, que gostaria de saber se foi paga e como. O Conselheiro Brando informa que sua intenção é que na próxima Reunião Ordinária, que será realizada no dia 07 de abril, seja realizado de uma reunião conjunta do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal do

Marcia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

IPAM-SAÚDE juntamente com o Sr. Fardin que realiza o cálculo atuarial do Instituto. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA ARAUJO

